

Convocação

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Suzano, convoca os candidatos inscritos nos termos da Resolução SE 5/2020, alterada pela Resolução SE 18/2020, para sessão de atribuição para a Classe de Suporte Pedagógico a ser realizada na sede da Diretoria de Ensino – Região de Suzano, localizada à Avenida Mogi das Cruzes, 175, Jardim Imperador, em Suzano, conforme segue:

Dia 22/03/2022 – 09:00 hs

01 (um) Cargo em Substituição – Supervisor de Ensino

Importante:

Conforme **COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/CGRH – Nº 156/2021**, de 11/02/2021, a prestação laboral deverá ser cumprida presencialmente, considerando a retomada das atividades e das aulas presenciais, conforme Decreto nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020, podendo ocorrer a negativa de atribuição de vaga ao candidato que não retornou a prestação laboral de forma presencial. O integrante do Quadro do Magistério, que pertencer ao grupo de risco e que tiver interesse em atuar em regime presencial, deverá preencher o termo de responsabilidade disponibilizado no sistema da Secretaria Escolar Digital – SED, conforme disposto no §2º, do art. 11, da Resolução Seduc-11/2021

No ato da atribuição o candidato deverá apresentar:

- Termo de anuência do superior imediato e ratificado pelo Dirigente Regional de Ensino (quando for o caso), com data atualizada (original), correspondente ao presente edital, cuja validade abrangerá apenas o período de vigência da designação;
- Em caso de acumulação de cargo ou função deverá apresentar declaração de horário de trabalho atualizada, assinada pelo superior imediato;
- Declaração de parentesco nos termos da Súmula Vinculante 13;
- Caso seja readaptado, deverá apresentar súmula do CAAS onde conste a autorização para exercer a função pretendida.
- O candidato não poderá, na data da atribuição, encontrar-se em férias, licença prêmio, licença saúde, ou qualquer outro afastamento, inclusive designação, que o impeça a entrar em exercício no mesmo dia.
- Não haverá atribuição por procuração.
- Não poderá haver desistência de designação de cargos de Suporte Pedagógico para concorrer a outro cargo da mesma classe, em conformidade ao artigo 10 da Resolução SE 05/2020.